



## CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE SANTOS

Criado pela Lei Municipal nº 2.644 de 30 de setembro de 2.009

### ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE 2012.

Em nove de janeiro de 2012, segunda-feira, em Santos, Estado de São Paulo, na Estação da Cidadania, localizada na Avenida Dona Ana Costa, 340, Gonzaga, realizou-se sessão ordinária do Conselho Municipal da Juventude do Município de Santos, tendo como **pauta do dia apreciação do regimento interno para o CMJ**. A sessão teve início às 19h00 (dezenove horas), em segunda chamada, foi presidida pelo Presidente, Senhor Carlos André Conceição Alves, tendo sido secretariada, por mim, Wellington Paulo da Silva Araújo. A reunião se iniciou com a justificativa do presidente por não ter a apresentação artística do movimento cigano citada no item 1 da pauta, devido a outros compromissos mais emergenciais. Passando ao item 3 referente aos informes sobre a II Conferência Nacional, os delegados representantes de Santos, fizeram uma avaliação positiva, ressaltando pontos para melhora da infra estrutura oferecida, confusão na logística de retorno para os delegados e a falta na distribuição do texto referente ao estatuto da juventude. Destacou-se a aprovação da modificação das leis dos conselhos municipais, apontando mais participação da sociedade civil e a polêmica acontecida no debate sobre a descriminalização do aborto. No item 4 o presidente informa que esteve na reunião de território da Área Continental e que ouviu dos jovens e técnicos presentes a reivindicação de um centro da juventude para a região. O conselheiro Antônio da Secretaria de Esportes

Não havendo mais nada a ser tratado, eu, Wellington Paulo da Silva Araújo, \_\_\_\_\_ na qualidade de secretário, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será ao final subscrita pelo senhor Carlos André Conceição Alves \_\_\_\_\_ Presidente do Conselho Municipal da Juventude.